



*Edital*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.055, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a execução dos serviços de guias e sargetas no Distrito de Igarai, e atribuido a seguinte categoria economica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

## RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

### SERVIÇOS URBANOS

(Distrito de Igarai)

#### PROJETO:

4.000.94 - Despesas de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

Obras de assentamento de guias e sargetas no Distrito de Igarai.....Cr\$.20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente:-

### SERVIÇOS URBANOS

Serv. Manutenção da Rede (R.F.P.M.)


4.140.91 - Despesas de Capital

Material Permanente

Item 5 - Construção de 1 Poço Artesiano de Igarai-Total-Cr\$.20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor do Serviço de Finanças